



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro

Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes

1.º Secretário

Robson de Sá Leite

2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

ANEXO I

Convite n.º 001/2018

Processo n.º 015/2018

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações de link internet dedicado.

1. Link Internet Dedicado

Acesso Internet Dedicado bidirecional e simétrico na velocidade de 40 Mbps, com especificações mínimas deste item e seus sub-itens.

1.1. Acesso

- 1.1.1. Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com fibra óptica;
- 1.1.2. Acesso bidirecional (trafegar nos dois sentidos);
- 1.1.3. Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos);
- 1.1.4. Velocidade mínima de 96,8% da velocidade nominal;
- 1.1.5. Disponibilidade média mensal de 99,2% (SLA);
- 1.1.6. A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- 1.1.7. Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2 %;
- 1.1.8. Latência média de 220 ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA).
- 1.1.9. Fornecimento mínimo de 1 endereço IP (V4) por acesso;
- 1.1.10. A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- 1.1.11. Central de Atendimento 24 h por dias, 365 dias por ano através de um numero 0800;
- 1.1.12. Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 4 horas;

1.2. Backbone

- 1.2.1. Latência média: menor ou igual à 75 ms
- 1.2.2. Perda de Pacotes: menor ou igual à 1 %
- 1.2.3. Disponibilidade mensal: maior ou igual à 99,7%
- 1.2.4. Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

1.3. Instalação

- 1.3.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infra-estrutura :

- 1.3.1.1. Tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220V;



Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP - 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

"OURO VERDE DO VALE"

Mesa Diretora (2017/2018)

Renan Fudalli Martins

Presidente da Câmara

Roberto Aparecido Pedro

Vice-Presidente

Emerson Ramos de Moraes

1.º Secretário

Robson de Sá Leite

2.º Secretário

Demais Vereadores:

Ademar Miashita

Claudemir José Marques

Edson de Lara

Fabiano Nabor de Almeida

Ítalo Donizeth Costa Roberto

1.3.1.2. Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;

1.3.1.3. Cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução;

1.3.2. Prazo de instalação é de 15 dias prorrogáveis por mais 15 dias mediante justificativa aceita pela CONTRATANTE.

1.4. Gerenciamento da solução

1.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso a portal WEB com no mínimo as seguintes informações:

1.4.1.1. Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso;

1.4.1.2. Velocidade do acesso;

1.4.1.3. Informações do tráfego de entrada e saída;

1.4.1.4. Taxa média de ocupação do link (throughput);

1.4.1.5. Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.

1.4.2. A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.

1.4.3. Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança a serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.